

OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2023/02635

Brasília, 13 de abril de 2023.

Ao Senhor
Henrique Hacklaender Wagner
Diretor Presidente
Sindicato Nacional dos Aeronautas - SNA
Rua Barão de Goiânia, 76 - Vila Congonhas
04.612-020- São Paulo/SP
juridico@aeronautas.org.br

Assunto: Procedimento de busca pessoal dos tripulantes de forma aleatória indevida
Ref.: OF. PRES. nº 134/2023 (SEDE-CAI-2023/11202)

Senhor Diretor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do OF. PRES. nº 134/2023 (SEDE-CAI-2023/11202), 4/4/2023, contendo relato de denúncias enviadas por aeronautas referente a supostos procedimentos de busca pessoal aleatória por parte de Agentes de Proteção da Aviação Civil (APAC), em aeroportos administrados pela Infraero.

2. Referente ao caso específico no Aeroporto Internacional de Campo Grande, no qual esse Sindicato relata, *in verbis, alta sensibilidade ou mal funcionamento do pórtico detector de metal*, fazendo com que os tripulantes sejam submetidos à inspeção pessoal com detector de metais manual e verificação corporal, informamos que a configuração dos equipamentos de inspeção utilizados nos aeroportos da rede Infraero é padronizada, conforme preconiza legislações vigentes, seguindo os parâmetros de calibração definidos pela normatização AVSEC e as orientações de cada fabricante.

3. Em complemento, ressaltamos que interferências ambientais de origem mecânica ou elétrica (campos eletromagnéticos) são as principais causadoras de falsos alarmes em detectores de metais. Além disso, a soma de massa metálica proveniente de itens diversos, como: cintos, moedas, chaves, fivelas e etc., também poderá ensejar o acionamento do equipamento. Caso o alarme sonoro do pórtico detector de metais seja disparado, o APAC precisa adotar procedimentos secundários necessários para resolução do alarme, que poderão incluir: nova passagem pelo pórtico, inspeção por meio de detector manual de metais, inspeção por meio de escâner corporal e busca pessoal.

Classif. documental	131.100
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP: 71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por EDUARDO MINORU NAGAO - 13/04/2023 às 13:55:25.
Documento Nº: 2748641-2657 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2748641-2657>



SEDEOFI202302635A

4. Em relação ao processo de inspeção de segurança quando do acesso à uma Área Restrita de Segurança, ressaltamos que a Infraero não realiza inspeção aleatória em Tripulantes e que os aeroportos atendem integralmente o disposto na Resolução N° 515/ANAC, sendo garantida a prioridade aos tripulantes nos canais de inspeção, exceto em relação a passageiro com necessidade de assistência especial, conforme preconizado no regulamento supracitado.

5. Diante do exposto e considerando a busca contínua do aperfeiçoamento do sistema de segurança aeroportuária, informamos que a Infraero encontra-se à disposição para as interações necessárias. Nosso contato para agendamento da pleiteada reunião será o do Sr. Gessilney da Paz GOMES, Superintendente de Gestão de Segurança e Inteligência - DOSA, tel.: (61) 3312-2963, e-mail: gpgomes@infraero.gov.br.

Atenciosamente,

EDUARDO MINORU NAGAO
DIRETOR DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por EDUARDO MINORU NAGAO - 13/04/2023 às 13:55:25.
Documento Nº: 2748641-2657 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2748641-2657>

